LEI Nº 4.022, DE 17 DE JUNHO DE 2019

"DAR-SE-Á NOME DE CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL E CONTROLE DE ZOONOSES DR. JOÃO PAULO ALARCÃO A ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL – CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DE ANÁPOLIS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Centro de Bem Estar Animal e Controle de Zoonoses Dr. João Paulo Alarcão** a área pública municipal – Centro de Controle de Zoonoses de Anápolis.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 17 de junho de 2019.

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito de Anápolis

Thais Souza/Autógrafo 050/19